



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### PARECER N° 1012/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 361/ 2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, institui a Semana Municipal de Aprendizagem do Jogo de xadrez no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de evitar que incida em inconstitucionalidade por violação ao princípio de independência e harmonia entre os Poderes em decorrência da atribuição de funções ao Executivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que deve ser analisado, entende-se que a presente propositura é meritória e deve prosperar na medida em que visa contribuir de maneira sistemática à consolidação da adoção da prática enxadrística nos estabelecimentos educacionais da rede municipal de ensino, seja como uma prática desportiva ou ainda uma ferramenta psico-pedagógica à disposição do corpo docente para o desenvolvimento de seu trabalho junto aos alunos da rede pública de ensino, nos seus mais diversos níveis.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se favoravelmente nos termos do substitutivo de CCJLP

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/08/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. David Soares (Democratas)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2017, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).